

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 009/2017

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** elaborar a presente **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2017**, que deve ser seguida por todos os colaboradores do CIUENP, nos seguintes termos:

Artigo 1º: A partir do dia 01 de novembro de 2017, fica terminantemente proibido a todos os servidores do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, baixar qualquer tipo de jogos ou material de entretenimento nos computadores de propriedade do Consórcio Público, bem como assistir seriados, permanecer conectado em redes sociais, blogs, ou algo do gênero, isto em horário de trabalho e nas dependências tanto da Sede Administrativa do CIUENP, como na Central de Regulação e por fim em qualquer das Bases Descentralizadas do SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Parágrafo único. Ressalta-se que tal proibição já havia sido repassada verbalmente aos servidores, mas deve ter caído no esquecimento, além de não ser do conhecimento dos novos funcionários.

Artigo 2º: A presente Instrução Normativa deve ser atendida e observada por todos os colaboradores do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, tanto os que trabalham na Central de Regulação, situada em Umuarama/PR, bem como em cada uma das Bases Descentralizadas e Sede Administrativa do CIUENP, sob pena de cometimento de infrações disciplinares, as quais serão devidamente identificadas e seu causador responsabilizado.

Umuarama/PR, 27 de outubro de 2017



ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do CIUENP



RAFAEL MARCHIANI PAIÃO
Assessor Jurídico do CIUENP